



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRA**  
**Secretaria de Promoção Social**

**LEI Nº 528, DE 18 DE SETEMBRO DE 2017.**

*Institui a Semana do Bebê no município de Ribeira e dá outras providências.*

**JONAS DIAS BATISTA**, Prefeito Municipal de Ribeira – Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais:

**FAZ SABER**, que a Câmara Municipal de Ribeira, Estado de São Paulo em Sessão Ordinária, realizada em 14 de setembro de 2017, APROVOU e ele SANCIONA e PROMULGA a seguinte LEI:

**Art 1º** - Fica instituída a **Semana do Bebê no Município de Ribeira**, a qual passa integrar o calendário oficial de eventos do município, a ser realizada anualmente, na segunda semana do mês de setembro de cada ano.

**Art 2º** - As despesas decorrentes das atividades alusivas à **Semana do Bebê** correrão por conta de dotação orçamentária própria, bem como por doações de terceiros e repasses advindos do Estado e de União.

**Art 3º** - Para as atividades de Semana do Bebê, a **Secretaria Municipal de Saúde, Educação e Assistência Social**, constituirão uma **comissão**, composta por seis membros, indicada por seus secretários, que organizarão e executarão a **Semana do Bebê**.

**Art 4º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

  
**Jonas Dias Batista**  
PREFEITO MUNICIPAL

Esta Lei foi registrada em livro próprio na Secretaria  
Desta Prefeitura de Ribeira em:  
Ribeira, 18 de setembro de 2017.

  
**Antonio Carlos de Almeida Cesar**  
Secretário

Recebi ( 01 ) Via desta Lei e publiquei neste  
Cartório de Ribeira.

Ribeira, \_\_\_\_\_ de setembro de 2017.

03 OUT 2017

  
**Ari de Almeida Camargo - Escrivão**  
OFICIAL DE R.C.P.N. E TABELIÃO  
DE NOTAS DO MUN RIBEIRA  
Ari de Almeida Camargo